

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025. Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de numerário ao Clube de Carros Antigos de Caçu - CCAC e dá outras

providências.

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2025.

Altera o Art. 4°, do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025.

**Art. 1º** O Art. 4º, do Projeto de Lei nº 17/25, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo, até o limite autorizado na Lei Orçamentária."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA Relator

## Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para extirpar do artigo 2º da matéria a possibilidade do Chefe do Poder Executivo criar crédito especial, via decreto, através da autorização genérica que contém nesta propositura, o que não se amolda à lei e à pacífica orientação doutrinária. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.